



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

I

Série

Número 96

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Portaria n.º 355/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado a compartilhar as despesas previstas no plano anual de investimento da Região com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, designadamente com a elaboração do projeto de execução tendo em vista a sua possível construção, para o período de 2023 e 2024, não excedendo, em cada ano económico, os valores € 165.764,45 e de € 29.252,55, respetivamente.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Portaria n.º 355/2023**

de 24 de maio

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado a compartilhar as despesas previstas no plano anual de investimento da Região com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, designadamente com a elaboração do projeto de execução tendo em vista a sua possível construção, para o período de 2023 e 2024, não excedendo, em cada ano económico, os valores € 165.764,45 e de € 29.252,55, respetivamente.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Autorizar os encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado a compartilhar as despesas previstas no plano anual de investimento da Região com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, designadamente com a elaboração do projeto de execução tendo em vista a sua possível construção, para o período de 2023 e 2024, não excedendo, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2023 ..... € 165.764,45;  
Ano Económico de 2024 ..... € 29.252,55.

- 2.º Relativamente ao ano de 2023, a despesa tem cabimento na Classificação Orgânica 51 9 50 01 03, Classificação Funcional 042, Classificação Económica D.04.04.03.S0.TT, Programa 044, Medida 012, Projeto 52411, Fonte de Financiamento 381 do Orçamento da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo Orçamento da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 4.º O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
- 5.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)